

RESPOSTA A RECURSO 2597936/2025/ARI - CGAB

PROCESSO SEI N° 23243.002329/2025-14

DOCUMENTO SEI N° 2597936

INTERESSADO(S): COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ANÁLISE E CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DO CAMPUS ARIQUEMES

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* do *CAMPUS* ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução n.º 23/REIT - CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, TORNA PÚBLICA a **RESPOSTA A RECURSO do Edital n.º 7/2025/ARI - CGAB/IFRO, de 25 de fevereiro de 2025** (SEI n.º 2567079), **para seleção de vagas para o programa de auxílio permanência – PROAP**, na modalidade de concessão de vagas para o auxílio permanência aos estudantes matriculados em cursos de nível superior (graduação).

DISCENTE	SITUAÇÃO
EDILENE SOUZA SANTANA	Recurso Deferido.
ANNA JULLYA GONÇALVES PEREIRA	Recurso Indeferido, conforme os seguintes itens do Edital 7/2025: 8.4 Não será aceito recurso mediante inclusão, supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares. 10.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato e de seus pais ou responsável legal acompanharem os períodos estipulados para inscrição, análise e correção da documentação e recursos, respeitando-se os prazos para cada etapa.
LEANDRO FRANKI DA SILVA	Recurso Indeferido, conforme os seguintes itens do Edital 7/2025: 8.4 Não será aceito recurso mediante inclusão, supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares. 10.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato e de seus pais ou responsável legal acompanharem os períodos estipulados para inscrição, análise e correção da documentação e recursos, respeitando-se os prazos para cada etapa.
THAÍS ELIZABETE BRASIL FERREIRA	Recurso Indeferido, conforme os seguintes itens do Edital 7/2025: 8.4 Não será aceito recurso mediante inclusão, supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares. 10.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato e de seus pais ou responsável legal acompanharem os períodos estipulados para inscrição, análise e correção da documentação e recursos, respeitando-se os prazos para cada etapa.
YURI ALVES DOS SANTOS	Recurso Indeferido, conforme os seguintes itens do Edital 7/2025: 8.4 Não será aceito recurso mediante inclusão, supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares. 10.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato e de seus pais ou responsável legal acompanharem os períodos estipulados para inscrição, análise e correção da documentação e recursos, respeitando-se os prazos para cada etapa.

ADRIANO MARCOS DANTAS DA SILVA



em 28/03/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2597936** e o código CRC **FC382FDF**.

Referência: Processo nº 23243.002329/2025-14

SEI nº 2597936